



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI Nº 1.305 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTE A PESSOA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar um lote de propriedade do Município, com a seguinte localização e metragem (Lote 7 da quadra 5 com 224,40 m², sendo sua confrontação: frente à rua José Augusto Ribeiro 20,14 m², frente à rua E 12,39 m², fundos com o lote 6 da quadra 5, 10,05 m² e do lado direito do mesmo, com o lado esquerdo do lote 8, 20 m². Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob a matrícula n.º 13.286 de 7 de julho de 2010, lv. 2BO, fls. 198.

Art. 2º Fará parte integrante desta Lei, o relatório social elaborado pela Assistente Social do Município e um croqui da respectiva área a ser doada.

Art. 3º As despesas de transcrição da escritura pública será por conta do município.

Art. 4º As despesas decorrentes da doação correrá por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 16 de fevereiro de 2011.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo

SERVIÇO SOCIAL DE JESUÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Alves de Melo, 30 – Centro – CEP: 37.485-000 Tel. (35) 32731257

RELATÓRIO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: Sérgio Roberto Pereira

Data de Nascimento: 11/06/1965

Documento: CPF: 040.888.348

Endereço: Praça Princesa Isabel S/N . - Centro

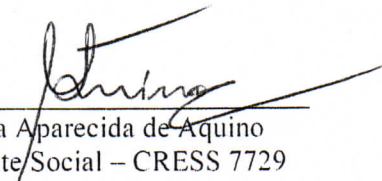
Venho por meio deste, relatar a necessidade do Sr. Sérgio, casado, pai de nove filhos, não possui carteira assinada, residente neste Município.

Compareceu ao setor social solicitando ajuda com doação de lote, o mesmo relata que não tem condições financeiras no momento para comprar um terreno, o qual será para construção de sua casa.

Solicito à Prefeitura doação de um lote para o Sr. Sérgio.

Atenciosamente,

Jesuânia, 01 de Janeiro 2011


Márcia Aparecida de Aquino
Assistente Social – CRESS 7729

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um terreno urbano, denominado Lote "7" – Quadra "05" – Loteamento Residencial Cohab , situado na esquina da Rua "E" com a Rua José Augusto Ribeiro, Bairro São Geraldo, na cidade de Jesuânia, com 224,40 m² de área, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jesuânia, dentro das confrontações e dimensões:

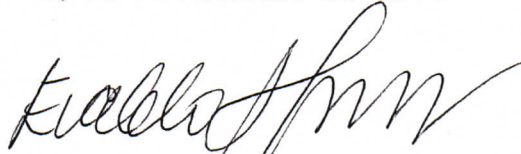
FRENTE.....Confrontando com a Rua José Augusto Ribeiro, na extensão de 20,14m.

LADO DIREITO.....Confrontando com a Rua "E" na extensão de 12,39m.

LADO ESQUERDO....Confrontando com o Lote "06", na extensão de 10,05m.

FUNDOS..... Confrontando com o lote "8", na extensão de 20,00m.

Jesuânia, 02 de Fevereiro de 2011

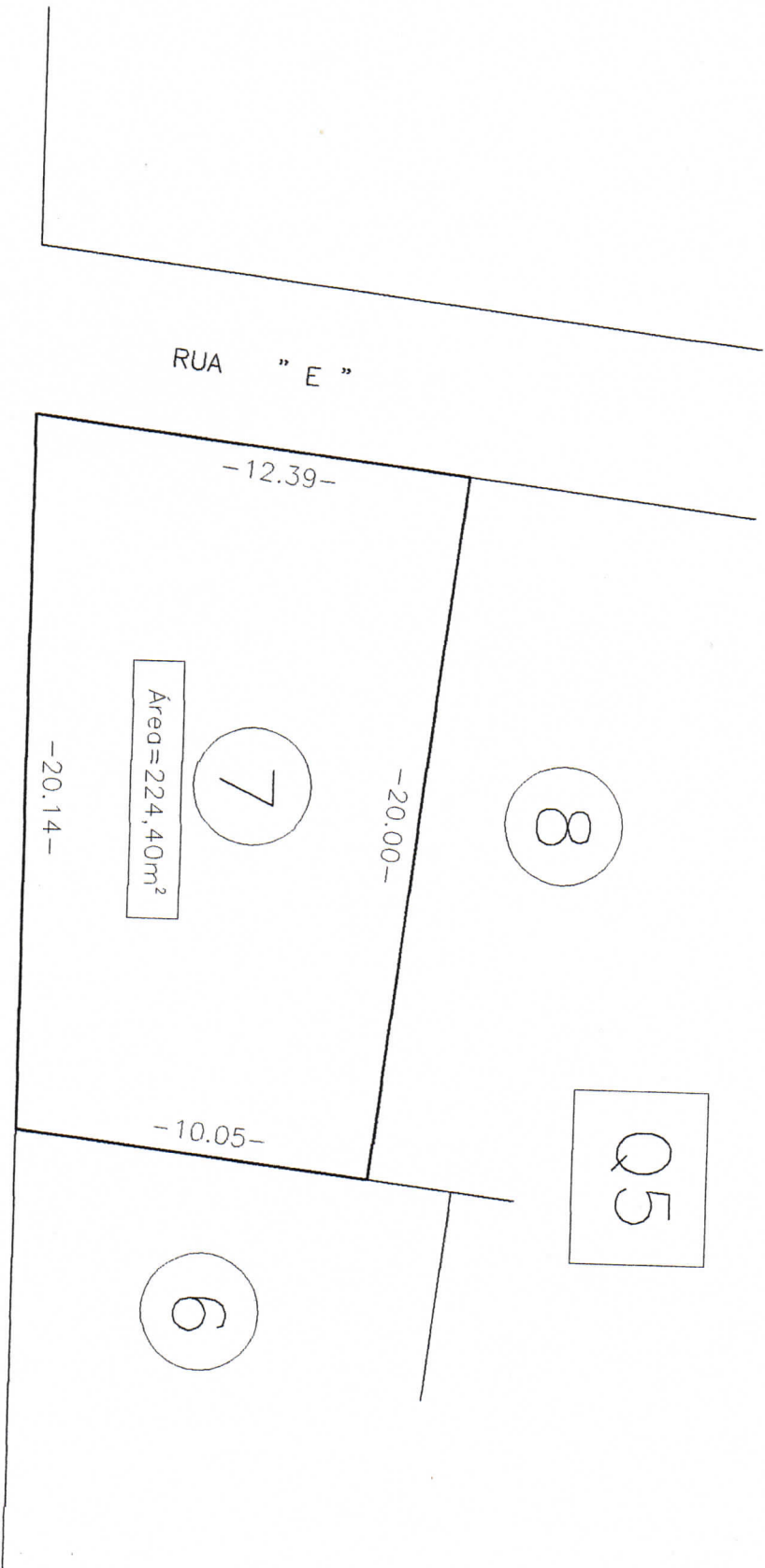


Evildo A. Gorgulho
Eng. Civil
CREA 22.330/D - MG

escala = 1/200

RUA JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO

RUA " E "



Evairto A. Gorgulho
Evairto A. Gorgulho
Eng. Civil
CREA 22.3300 - MS